

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

**DECRETO 467/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 938.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2094 GESTÃO DO SUS		
31901600 - 16050000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193.230,00
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.572,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>334.802,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.198,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>603.198,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>938.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>938.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.198,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	334.802,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>938.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418